



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 787, DE 17 DE JULHO DE 2012

*Dispõe sobre denominação de via pública
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 11/2002 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Rua Dr. Boaventura Guimarães Filho, a Rua E do loteamento Bairro da Lagoa em Iriri, que tem início na Av. Dom Helvécio indo até a Rua D do referido loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 17 de Julho de 2012.


PREFEITO MUNICIPAL
EDIVAL JOSÉ PETRI